

DECRETO Nº 137/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE TRIÊNIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSÉ DAGA, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Complementar Municipal nº 02/2001 e Lei Complementar nº 42/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do artigo 60-A da Lei Complementar nº 02/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas Frias, **Adicional por Tempo de Serviço** no valor correspondente a 1% (um por cento) do vencimento base da servidora Josiane Suelen Kamin.

Art. 2º - O adicional concedido pelo presente decreto tem por base o período aquisitivo de 14/12/2015 a 13/12/2018.

Art. 3º - O adicional será concedido sob a denominação “adicional de triênio” na folha de pagamento, incidente a partir do mês de junho de 2022.

Art. 4º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias – SC, em 01 de junho de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento